

**EDITAL**

**Abertura de procedimento de atribuição do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana  
- Reabilita Braga 2026**

**João Vasconcelos Barros Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**Torna público** a proposta de abertura de procedimento de atribuição do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana - Reabilita Braga 2026, que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital que será afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município,

O Presidente,

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**EDITAL**  
Número: 2026-0316 Data: 11/05/2026

Código Validação: 6PITZHHGCZROYJWMSFNQKEDN7  
Verificação: <https://braga.palcaoeletronico.pt/>  
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 4



**ASSUNTO: Proposta de abertura do procedimento de atribuição do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana – Reabilita Braga 2026**

O Prémio Municipal de Reabilitação Urbana – Reabilita Braga – bianual – procura **incentivar e promover as intervenções de regeneração urbana e de restauro do património edificado**, contribuindo para a prossecução das políticas municipais de estímulo e divulgação da reabilitação urbana.

O prémio está estruturado em duas categorias: **Obra de Restauro e de Reabilitação para intervenções em espaço público e/ou edifícios, e Nova Edificação em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), para novas construções em tecido urbano consolidado e circunscrito às ARU do concelho.**

Neste sentido, estabelece-se o seguinte:

- O prazo para formalização da candidatura com entrega de todos os elementos elencados no artigo 10º do Regulamento, decorre entre o dia **15 de maio a 19 de junho** de 2026.
- O júri delibera até dia **10 de julho** de 2026.

**Composição do júri:** O júri do Prémio «Reabilita Braga» é presidido pelo responsável pelo Pelouro da Reabilitação Urbana, o Sr. Presidente da Câmara, e constituídos por mais 8 (oito) elementos efetivos e 2 (dois) suplentes, a saber:

- **Presidente:** Dr. João Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga, com o Pelouro da Reabilitação Urbana;
- **Efetivos:**
  1. Arq. Nuno Azevedo, Diretor do Departamento de Planeamento e Ordenamento do Território, Município de Braga;
  2. Dr. Bernardo Reis, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Braga;
  3. Eng. Fernando de Almeida Santos, Bastonário da Ordem dos Engenheiros;
  4. Dr. Rui Costa, Vice-Presidente, CCDR-N (Área de Património);
  5. Arq. Filipe Fontes, Representante da Ordem dos Arquitetos;
  6. Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Franco Ribeiro, Professora Associada do Departamento de História da Universidade do Minho;
  7. Arq.<sup>a</sup> Alice Tavares, Representante da Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património (APRUPP);



8. Dr. Armando Malheiro, Representante da Associação para a Defesa, Estudo e Divulgação do Património Cultural e Natural;

— **Suplentes:**

1. Arq. Jorge Dias, Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana, Município de Braga;
2. Arq. Pedro Leal, Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana, Município de Braga.

**Morada e local de entrega das candidaturas:**

- Os participantes devem submeter as candidaturas no sítio de internet em [www.reabilitabraga.pt](http://www.reabilitabraga.pt), nos formulários on-line disponibilizados para o efeito **até às 23h59 do dia 19 de junho** de 2026;
- Os pedidos de esclarecimento devem ser submetidos até as 72 horas antes do último dia útil do prazo fixado no aviso de abertura;
- A entrega de elementos de candidatura que se revelem impraticáveis de entrega on-line são dirigidos para a sede da Câmara Municipal de Braga – Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana. Praça Conde de Agrolongo. 4704-514 Braga, dentro dos prazos estabelecidos no presente aviso.

**Comissão organizadora**

De acordo com o fixado no nº 2 do artigo 6º, do Regulamento, o "*Presidente da Câmara nomeará uma comissão organizadora à qual competirá a organização, promoção e divulgação da abertura do concurso e todas as diligências inerentes ao desenvolvimento e atribuição do prémio*", sendo em 2026 constituída por:

1. Ana Fernandes – Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana;
2. Andreia Ferreira – Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana;
3. Gil Machado – Vida Imobiliária;
4. Fernanda Cerqueira – Vida Imobiliária.

**CrITÉRIOS DE SELEÇÃO**, de acordo com o referido no artigo 12º, do Regulamento:

1. *As obras candidatas, assim que submetidas ao júri, são apreciadas com base nos seguintes critérios:*



- a) *Conhecimento da pré-existência: diagnóstico do existente e recolha de informação histórica, arquitetónicas e construtiva;*
  - b) *Preservação do existente: demonstração de respeito pelo património edificado e ambiental existente, aproveitamento máximo das características funcionais e construtivas;*
  - c) *Integração urbanística e paisagística: relação com a envolvente;*
  - d) *Qualidade do projeto e adequabilidade ao programa e ao local;*
  - e) *Avaliação das soluções de engenharia / tecnologias adotadas e soluções construtivas;*
  - f) *Impacto económico medido pela capacidade de atração de emprego, atração turística ou contributo ao PIB regional;*
  - g) *Impacto social medido pela atração e interesse cultural e/ou o impacto na melhoria das condições de vida das populações, ao nível social;*
  - h) *Evidência da sustentabilidade da intervenção urbana, avaliado pela melhoria do nível de certificação energética, ou outras medidas que promovam a sustentabilidade quer da obra como do edificado;*
  - i) *Enquadramento estratégico nas Áreas de Reabilitação Urbana com evidência de contributos para a regeneração do tecido envolvente.*
2. *À categoria Obra de Edificação em ARU não se aplicam as alíneas a) e b) do n.º 1 do presente artigo.*
  3. *À categoria Obra de Restauro e de Reabilitação não se aplica a alínea i) do n.º 1 do presente artigo.*

### **Valor do prémio em cada categoria**

De acordo com o fixado no artº 14 "As obras vencedoras serão distinguidas com um troféu, uma menção obrigatória do Prémio Reabilita Braga, e um prémio em valor pecuniário de **5.000 euros no caso da categoria "Nova Edificação em ARU"** e de **10.000 no caso da categoria "Obra de Restauro e Reabilitação"**, atribuído em percentagens iguais entre o proprietário e a equipa projetista representada pelo autor do projeto de arquitetura".

